



ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JUNHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Aos 21 (Vinte e um) dias do Mês de Junho de 2022 (Dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., na sua sede, situada à Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda nº 01, Centro, Tacaratu-PE., sob a Presidência do Vereador **Lucas Balbino Torres**, e como Secretários, **Antônio Barros de Araújo** e **Antenor Gomes de Oliveira Filho**, Primeiro e Segundo secretário, respectivamente. Além destes compareceram à presente sessão os Parlamentares a seguir relacionados: **Aécio Jader Campos de Lima, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dário de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá**. Havendo quórum legal, o Presidente da Câmara declarou “em nome de Deus”, aberta a presente sessão, nos termos regimentais. Declarou ainda, que diante do Estado de Calamidade Pública e de Emergência em Saúde Pública, e do Ente Público Municipal, entre outros, em período de Pandemia, e considerando ademais, a Resolução Nº 003/2020, do Poder Legislativo (cf. Art. 140-A do RIC), e às normas legais pertinentes em vigência, a presente sessão estava sendo realizada presencialmente e virtualmente, sendo facultada a participação presencial e virtual dos Parlamentares, e, transmitida publicamente, via site Oficial da Câmara e redes sociais, na forma regimental e legal permitida, em observância ainda, às devidas medidas restritivas legais, sanitárias e profiláticas ainda em vigor. Ressaltando ademais, a presença oportuna à sessão, do Assessor Jurídico e Legislativo da Câmara, o Advogado Roberto João de Araújo, o qual foi solicitado para prestar apoio jurídico e legislativo presencialmente na sessão, e prestou seus competentes serviços. Na continuidade, em execução à **Ordem do Dia**, foi determinado a leitura da **Ata da 9ª (Nona) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo**, realizada no dia 24 de Maio de 2022, a qual entrou em discussão, e em seguida, em votação, de maneira simbólica (cf. Art. 183, § 1º do RIC), tendo sido aprovada por unanimidade por 10 (Dez) votos, dos Parlamentares presentes, com direito a votação. Dando seguimento, o Presidente da Câmara considerando às solicitações Oficiais prévias de sua Autoria e de Parlamentares integrantes das Comissões (CLJRF e CFO), elaboradas através do Ofício Nº....., de Autoria do Presidente da Câmara e do Ofício Nº001/2022,, de Autoria das Ditas Comissões; e considerando ainda, à Decisão Judicial constante do Mandado de Segurança (Processo Nº 0000305-29.2022.8.17.3440, recebida pelo Presidente da Câmara em 21-06-2022, antes da presente sessão, a qual, determinou a suspensão dos efeitos da Portaria Nº 015/2022, e restabeleceu os efeitos da Portaria Nº 004/2021, mantendo na íntegra as composições originais anteriores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, mantendo nos seus respectivos cargos, os Vereadores ali designados na dita Portaria nº 004/2021, motivos pelos quais citou que concederia novo prazo razoável para às referidas Comissões (CLJRF e CFO) elaborarem seus competentes pareceres. Justificando assim, que ditos motivos tonaram suficientes para manter a Pauta Trancada da sessão, em observância norma regimental (cf. Art. 48 e seus Parágrafos), prazo este razoável para as Comissões e o Poder Legislativo adquirirem maiores informações suplementares requisitadas oportunamente ao Poder Executivo e não respondidas, e para as elaborações conclusivas dos correlatos pareceres retro mencionadas das Comissões, pertinentes ao questionado **Projeto de Lei Nº 012/2022, de Autoria do Poder Executivo**





Municipal, cuja Ementa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências, o qual foi baixado às Comissões competentes para os devidos pareceres, e até presente data, não chegaram as informações solicitadas ao P. Executivo, nos Ofícios supra referidos. Em atos contínuos, o Presidente da Mesa consignou que atendeu a decisão judicial na íntegra e na forma determinada, conforme constante da Portaria Nº 016/2022, de Autoria do Presidente da Câmara. Na continuidade, o dito Presidente da Mesa, considerando às disposições legais contidas no Art. 48 da LOM e seus parágrafos, entre demais normas correlativas, e, não sendo deliberado a matéria atinente ao comentado Projeto de Lei Nº 012/2022, logo, em consequência, ouve sobrestamento desta e das demais proposições e suas tramitações legislativas legais correspondentes, na forma regimental, e consequentemente, culminou no trancamento legal da pauta da sessão, por não haver deliberação oportuno referente ao mencionado Projeto de Lei Nº 012/2022. Destarte, Não havendo na ocasião, possibilidade de prosseguimento na tramitação de matérias e deliberações pertinentes ao processo legislativo, referentes às matérias relacionadas na ordem do dia da presente sessão, e, considerando ademais, já ter expirado o prazo da citada sessão legislativa. Adiante, o Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora, facultou a palavra aos Vereadores e/ou a quem de direito pudesse usá-la. Fizeram uso oportuno da palavra pela ordem, os Parlamentares supracitados, presentes, os quais argumentaram sobre as proposições retro mencionadas, tecendo os seus comentários correlativos sobre as referidas proposições contidas na pauta da sessão, entre demais assuntos inclusos e pertinentes, de interesse público debatidos na dita sessão legislativa. Em tempo, com a palavra facultada, pela ordem, houve manifestações sequentes de parlamentares contrária ao trancamento da pauta da sessão e ao sobrestamento de tramitação das proposições legislativas pertinentes constante da ordem do dia. Em seguida, o presidente reiterou seus argumentos supracitados quanto as justificativas apresentadas, o que foi ratificado por Parlamentar destituído da Comissão por ordem judicial, alegando-os as motivações retro mencionadas. Em seguida, o Presidente considerando à solicitação de Parlamentares presente, à existência de solicitação de Sessão extraordinária do Poder executivo, e à tramitação urgente de Projetos de Leis, e demais proposições pertinentes, entre outros constantes da Ordem do Dia da 10ª (Décima) Sessão Ordinária de 21-06-22, especialmente considerando ao PL Nº 012/2022, em tramitação, resolveu realizar na forma regimental e legal, uma Convocação Oral de todos os Parlamentares presentes (11 Vereadores) para, UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (2ª Sessão Extraordinária, do 1º Período Legislativo), a ser realizada no dia 22 de Junho de 2022, às 10:00h para Leitura, Apreciação(ões), Discussão(ões), e Votação(ões), deliberações pertinentes das Matérias e Proposições correlativas, todas Constantes da presente Ordem do Dia da 10ª Sessão Ordinária de 21-06-2022. Finalizando, não havendo mais oradores, com a palavra novamente o Presidente da Câmara, encerrou os trabalhos da presente sessão, agradecendo aos Parlamentares, bem ainda, a todos pela presença, e aos que assistiram via site oficial e redes sociais, e os convidando para a 1ª (Primeira) Sessão Ordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo, marcada na forma regimental para o dia 02 do Mês de Agosto de 2022, às 10:00h, após o Recesso Parlamentar (cf. Art. 9º da LOM e Art. 136 do RIC), em seu salão próprio, do que para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada, conforme vai devidamente assinada.

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE



Lucas Balbino Torres

Lucas Balbino Torres
-Presidente-

Antônio Barros de Araújo

Antônio Barros de Araújo
-1º Secretário-

Antenor Gomes de Oliveira Filho

Antenor Gomes de Oliveira Filho
-2º Secretário-

APROVADO em
univ. DISCUSSÃO
EM *27/05/2023*
Lucas Balbino Torres
PRESIDENTE

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

